



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA ó SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV e Parágrafo Único do anexo ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia e para os fins previstos no artigo 24, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ó FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, e

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017, da Diretoria Colegiada desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão *õAd Referendumö* do Superintendente da SUDAM, nos termos do Ato nº 20, de 06/04/2018, registrado no SEI sob o nº 0060383, constante do Processo nº CUP: 59004.000449/2015-75, que trata sobre a opção de conversão, em ações ordinárias com direito a voto, das debêntures subscritas em favor do Fundo de Desenvolvimento da AmazôniaóFDA pela Empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A, no valor de R\$ 26.695.985,74 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com vencimento na data de 15 de abril de 2018, conforme cronograma aprovado pela Resolução nº. 021/2010, que aprovou o projeto de interesse da Empresa, com o objetivo de implantar linhas de transmissão e subestações, com início na subestação de Oriximiná, no estado do Pará e fim na subestação de Macapá, no estado do Amapá. A presente decisão tem como fundamento o Parecer GERAC/CONRU nº. 2018/024, de 02/03/2018, aprovado pela Diretoria do Banco da Amazônia, Agente operador do Projeto, Ofício-SEI nº. 79/2018-MI, de 02/04/2018 do Ministério da Integração Nacional e Parecer nº 9/2018 ó CGFIN/DGFAI, de 05/04/2018, da Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM e o artigo 24, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da AmazôniaóFDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002.

Art. 2º - Autorizar o Banco da Amazônia S.A, Agente Operador do projeto, a proceder ao cancelamento da dívida correspondente à parcela a vencer na data de 15/04/2018, bem como os encargos dela decorrentes.

Art. 3º - Determinar que em 90 dias, a contar da data de conversão, a Empresa disponibilize à SUDAM as 16.684.991 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e uma) ações ordinárias oriundas da presente conversão, calculadas pela SUDAM com base no balanço patrimonial de 31/12/2017, conforme Nota nº 1/2018 ó CLF/CGFIN/DGFAI, de 05/04/2018, aptas a serem negociadas pelo Fundo.

Art. 4º - A SUDAM emitirá o Termo de Conversão com os critérios e condições para a conversão da parcela, em até 20 dias da data da opção pela conversão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/04/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 20/04/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 20/04/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063734** e o código CRC **F3C7270A**.